

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 54/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 06 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 73, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para premiação cultural do concurso para escolha do nome da mascote do Projeto Posse Responsável de Animais de Estimação, conforme anexo.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei, para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO: RESPONSABILIDADE DE TODOS

CONCURSO POSSE RESPONSÁVEL

O concurso POSSE RESPONSÁVEL é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Vigilância Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e o Gabinete da Primeira Dama. Esta ação se insere no Projeto POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, que busca proporcionar a sensibilização relacionada ao tema "Posse responsável" a toda a comunidade escolar: direção, vice-direção, coordenação pedagógica, professores, pais e alunos. O objetivo do concurso é promover e divulgar o trabalho realizado pelos alunos das Escolas Municipais, colocando a escola em diálogo com esta problemática social, contribuindo para a discussão da temática, para a conscientização em torno da posse de animais de estimação e para a adoção de atitudes responsáveis. O concurso tem, como objetivos específicos:

- a) Estimular a criatividade, expressão artística e linguagem dos alunos.
- b) Valorizar a produção artística dos alunos e o trabalho em equipe.
- c) Mobilizar os participantes a tomarem atitudes de preservação da vida e do meio ambiente, envolvendo os alunos não só na reflexão, mas em ações práticas em torno do tema.

REGULAMENTO:

1) Quanto ao tema:

O excesso de animais tem sido um grande problema para os centros urbanos, devido à falta de conscientização sobre a posse responsável de animais domésticos e à procriação elevada dos mesmos. Animais errantes, com ou sem proprietários, podem causar acidentes de trânsito, agressão aos seres humanos, transmissão de doenças e contaminação ambiental. O investimento no controle da reprodução animal e em programas educativos são os meios mais efetivos para controle das populações desses animais.

Nesse sentido, com a intenção de promover e divulgar o trabalho realizado pelos alunos das Escolas Municipais, o concurso POSSE RESPONSÁVEL tem a iniciativa de dar visibilidade à temática no espaço escolar, promovendo a criatividade e o engajamento dos alunos.

2) Quanto à participação:

Poderão participar do concurso alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Bento Gonçalves.

Os trabalhos ficarão sob a orientação do professor titular da turma.

3) Quanto aos trabalhos:

Os trabalhos serão desenvolvidos pelas turmas de 3º anos das Escolas Municipais, na seguinte modalidade:

3.1 Nome do mascote

Cada turma deverá eleger um nome para a mascote do Projeto POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

4) Quanto aos critérios:

4.1 Os trabalhos deverão ser digitados em folha A4.

4.2 Os trabalhos deverão ser entregues pela direção da escola na Secretaria Municipal de Educação, em envelope fechado e identificado com o nome da escola e o nome do concurso, impreterivelmente, **até o dia 26 de agosto de 2016.**

4.3 Cada trabalho deverá apresentar, no verso, o nome da escola, turma e professor titular. Os trabalhos que possuírem qualquer identificação diferente da citada serão desconsiderados. Tal medida é necessária para preservar a autoria do trabalho e a total imparcialidade da Comissão Julgadora na hora da escolha dos trabalhos que serão premiados;

4.4 A entrega dos trabalhos deverá ser registrada em documento com duas vias, a cargo da Secretaria de Educação. Uma via será mantida na Secretaria de Educação e a segunda ficará sob a responsabilidade da instituição escolar. O documento tem como objetivo legitimar e comprovar a participação da escola no concurso.

4.5 Não serão aceitos trabalhos após a data estabelecida.

4.6 Os trabalhos inscritos poderão ser expostos e/ou divulgados na imprensa e nos veículos de comunicação, sem que isso implique qualquer possibilidade de lucro para o autor do trabalho selecionado.

4.7 Não haverá devolução do material inscrito.

4.8 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5) Quanto à avaliação:

Os itens para avaliação são:

- a) coerência do trabalho com o tema proposto;
- b) originalidade;
- c) criatividade;
- d) adequação linguística.

Para cada item, serão atribuídas notas de cinco a dez, e o resultado final será obtido pela soma das notas da comissão julgadora.

6) Quanto ao Julgamento:

6.1 O julgamento dos trabalhos inscritos será feito no mês de setembro, em data a ser definida, por uma Comissão Julgadora formada por quatro representantes das secretarias municipais: saúde, agricultura, meio ambiente, educação, além de um representante do Gabinete da Primeira Dama. Serão selecionados e premiados dois trabalhos.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de quaisquer recursos.

6.3 A organização do concurso reserva-se o direito de vetar algum trabalho que não estiver de acordo com o tema proposto, que apresente inadequações linguísticas ou veicule uma conotação depreciativa ou discriminatória, entre outros.

7) Da divulgação:

7.1 A cerimônia de divulgação dos ganhadores será realizada pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, durante a Semana de Bento.

7.2 O resultado do concurso será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

8) Da premiação:

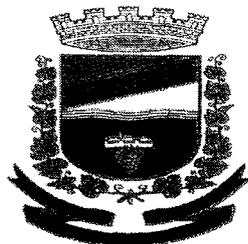
8.1 Os alunos da turma cujo trabalho foi classificado em primeiro lugar receberão uma viagem ao Zoológico de Gramado e uma camiseta do projeto POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

8.2 Os alunos da turma cujo trabalho foi classificado em segundo lugar receberão uma mochila e uma camiseta do projeto POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

9) Das disposições gerais:

9.1 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 06 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 2.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programas: 0305 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2224 - Manutenção da Frota de Veículos
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para premiação cultural do concurso para escolha do nome da mascote do Projeto Posse Responsável de Animais de Estimação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal